

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.772 • sexta-feira, 17 de Novembro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Ato Sem Efeito

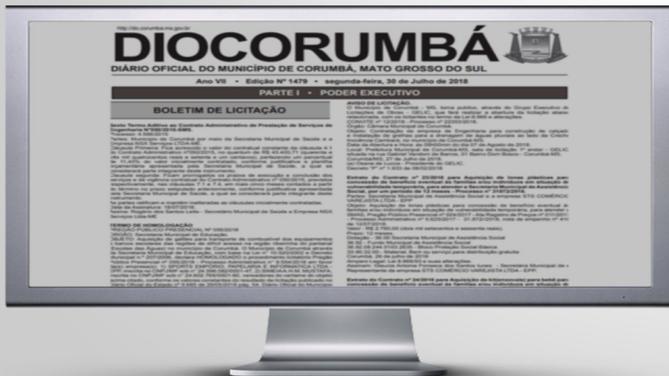
A Superintendência de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** o ato de publicação referente ao Aviso de Licitação da Carta Convitel nº 04/2023 - Processo nº 27.892/2023, circulado no Diário Oficial do Município de 16/11/2023

edição 2.771, pág. 1, no Diário Oficial do Estado de 17/11/2023, edição nº 11.321, pág. 151. Motivo: O valor estimado da contratação não se enquadra com a modalidade escolhida,

Assinam: Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação Corumbá / MS, 17 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.772 • sexta-feira, 17 de Novembro de 2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 145/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

OBJETO: Registro de Preço visando eventual aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.
 CONTRATADA: FARID A. H. M. MUSTAFA, CARVALHO & IMADA LTDA, SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, AGUAMAR LTDA.

1ª Publicação Trimestral

FARID A. H. M. MUSTAFA – CNPJ: 02.984.590/0001-60													
Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (P-45) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ACONDICIONADO EM BOTTUÕES GRANDE COM CAPACIDADE DE 45 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA.	UNID.	74	R\$ 538,00	R\$ 39.812,00	Unidade	0	R\$ 538,00	R\$ 0,00	Unidade	74	R\$ 538,00	R\$ 39.812,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. 13 KGRECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ACONDICIONADO EM BOTTUÕES MÉDIOS COM CAPACIDADE DE 13 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA.	UNID.	599	R\$ 135,50	R\$ 81.164,50	Unidade	215	R\$ 135,50	R\$ 29.132,50	Unidade	384	R\$ 135,50	R\$ 52.032,00
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. 13 KGRECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ACONDICIONADO EM BOTTUÕES MÉDIOS COM CAPACIDADE DE 13 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA.	UNID.	199	R\$ 135,50	R\$ 26.964,50	Unidade	199	R\$ 135,50	R\$ 26.964,50	Unidade	0	R\$ 135,50	R\$ 0,00
TOTAL								R\$ 147.941,00				R\$ 56.097,00	R\$ 91.844,00

CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81													
Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
10	GELO TRITURADO 20 KG GELO TRITURADO, PRODUZIDO COM ÁGUAS POTÁVEL E FILTRADA, INDICADO PARA CONSERVAR E GELAR BEBIDAS, ALIMENTOS, CHOPEIRAS, E TAMBÉM EM PROCESSOS INDUSTRIAIS COMO: FRIGORÍFICOS, ABATEDOUROS, PEIXARIAS, CONCRETEIRAS E OUTROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 20 KG, COM PESO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA EMBALAGEM.	PACOT	836	R\$ 26,99	R\$ 22.563,64	Unidade	341	R\$ 26,99	R\$ 9.203,59	Unidade	495	R\$ 26,99	R\$ 13.360,05
TOTAL								R\$ 22.563,64				R\$ 9.203,59	R\$ 13.360,05

SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60													
Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
6	GELO TRITURADO -10 KG GELO TRITURADO -10 KG - GELO TRITURADO, PRODUZIDO COM ÁGUAS POTÁVEL E FILTRADA, INDICADO PARA CONSERVAR E GELAR BEBIDAS, ALIMENTOS E TAMBÉM EM PROCESSOS INDUSTRIAIS COMO: FRIGORÍFICOS, ABATEDOUROS, PEIXARIAS, CONCRETEIRAS E OUTROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 10 KG, COM PESO, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA EMBALAGEM. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM DE 10 KG.	PACOT	1931	R\$ 15,80	R\$ 30.509,80	Unidade	684	R\$ 15,80	R\$ 10.807,20	Unidade	1247	R\$ 15,80	R\$ 19.702,60
TOTAL								R\$ 30.509,80				R\$ 10.807,20	R\$ 19.702,60

AGUAMAR LTDA CNPJ 42.773.660/0001-55													
Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO			
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO COM 20 LITROS ÁGUA MINERAL - SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, SEM AQUISIÇÃO DO VASILHAME. MARCA: FLOR DO PANTANAL / PIRACEMA	GAL	3753	R\$ 17,00	R\$ 63.801,00	GAL	2150	R\$ 17,00	R\$ 36.550,00	GAL	1603	R\$ 17,00	R\$ 27.251,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO COM 20 LITROS ÁGUA MINERAL - SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, SEM AQUISIÇÃO DO VASILHAME.	GAL	1251	R\$ 17,00	R\$ 21.267,00	GAL	0	R\$ 17,00	R\$ 0,00	GAL	1251	R\$ 17,00	R\$ 21.267,00
7	ÁGUA MINERAL S/ GAS - COPO - CX ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM COPOS PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 200 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 48 UNID., COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: FLOR DO PANTANAL / PIRACEMA	CX	3771	R\$ 29,00	R\$ 109.359,00	CX	359	R\$ 29,00	R\$ 10.411,00	CX	3412	R\$ 29,00	R\$ 98.948,00
8	ÁGUA MINERAL S/ GAS - COPO - CX ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM COPOS PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 200 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 48 UNID., COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	1257	R\$ 29,00	R\$ 36.453,00	CX	1257	R\$ 29,00	R\$ 36.453,00	CX	0	R\$ 29,00	R\$ 0,00
9	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 20L COM VASILHAME ÁGUA MINERAL - SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, COM AQUISIÇÃO DO VASILHAME. MARCA: FLOR DO PANTANAL / PIRACEMA	UNIDADE	266	R\$ 44,00	R\$ 11.704,00	UNIDADE	9	R\$ 44,00	R\$ 396,00	UNIDADE	257	R\$ 44,00	R\$ 11.308,00
TOTAL								R\$ 242.584,00				R\$ 83.810,00	R\$ 158.774,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**2º TERMO DE APOSTILA****Processo - 3775/2018 - Contrato Administrativo nº 001/2019**

Objeto - Contratação de empresa para gerenciamento de frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, S-10), por demanda em postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, por um período de 12 meses.

Contratada: **S.H. INFORMÁTICA LTDA - CNPJ - 06.048.539/0001-05**

Pelo presente instrumento de apostilamento, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da Secretaria Municipal de Governo, representada por seu titular, Sr. Luiz Antônio da Silva, **RESOLVE APOSTILAR** o **Processo nº 3775/2018, Contrato Administrativo nº 01/2019**, com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de utilizar o saldo de 600 litros de Diesel, para a utilização de tal saldo com Gasolina, que serão convertidos nos moldes dos valores licitados.

Corumbá, 17 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 173/2023 PROCESSO Nº 35.104/2023.**

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da contratada em favor do contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Agente de Apoio Escolar II - Agente de Merenda na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de novembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Suzilene Aranda Santos.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 172/2023 PROCESSO Nº 35.110/2023.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da contratada em favor do contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Agente de Apoio Escolar III - Tratorista na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de novembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Mayara Carvalho da Silva.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31138/2023 - INEXIGIBILIDADE**

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá.

Objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recurso financeiro à Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para realização do projeto "Corumbá do Amanhã", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2023.

Amparo Legal: Lei nº 13.019/2014, e suas alterações e Decreto nº 1.764/2017, do Poder Executivo Municipal.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeitura Municipal de Corumbá, Jilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Victor Raphael de Almeida - Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**RESOLUÇÃO Nº 36, DE 30 DE JUNHO 2023**

Institui o Circuito FUNEC de MTB - 2023 Corumbá - MS e aprova o Regulamento Geral da Competição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria "P" nº 371, de 02 de julho de 2021.

CONSIDERANDO, a necessidade de executar a política municipal voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer;

CONSIDERANDO, a promoção de eventos visando o acesso à prática esportiva em todas as suas manifestações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o **Circuito FUNEC de MTB - 2023 Corumbá - MS.**

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento Geral da Competição, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a contar de 23 de maio de 2023.

Corumbá, 30 de JUNHO de 2023.

Luciano Silva de Oliveira

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 371, de 02 de julho de 2021

ANEXO ÚNICO**I - DENOMINAÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º- O CIRCUITO FUNEC DE MTB - 2023 será promovido pela Prefeitura Municipal de Corumbá por meio da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, tem por finalidade incentivar a prática esportiva, bem como proporcionar uma atividade de lazer e promoção de saúde. O Circuito tem como objetivo principal a difusão dessa forma de manifestação atlética e premiar os melhores atletas na modalidade de MTB do município de Corumbá e região.

Art. 2º - O CIRCUITO FUNEC DE MTB - 2023 CORUMBÁ - MS, doravante denominado EVENTO será realizado nas vias públicas e propriedades particulares da zona rural do município de Corumbá-MS e Ladário-MS, em distâncias diferentes, com grau de dificuldade maior e menor, de acordo com o nível de condicionamento e disposição dos participantes de ambos os sexos e idades, devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS.

§ Único- DO CIRCUITO FUNEC DE MTB - 2023 CORUMBÁ - MS faz parte:

Na modalidade MARATONA (XCM):

a. categoria SPORT entre 45 km a 70 Km;

b. categoria TURISMO entre 25 km a 40 km;

Na modalidade (XCO) pista:

a. categoria SPORT: 01:00:00 a 01:30:00

b. categoria TURISMO: 00:30:00 a 01:00:00

Art.3º- O evento será realizado de acordo com o regulamento Técnico da Federação de Ciclismo de MS (FMSC) com sua respectiva homologação, que é regido pelas especificações da União Ciclistica Internacional (UCI). O calendário de provas e percursos estabelecidos pela ORGANIZAÇÃO será publicado em portaria própria.

II- ORDEM TÉCNICA

Art. 4º- O EVENTO será integrado por 03 (três) Etapas durante o ano de 2023.

§Único- 1ª Etapa - 18 de junho / 2023- Ladeiras de Corumbá;

2ª Etapa - agosto a definir - Assentamentos de Corumbá;

3ª Etapa - outubro a definir;

Art. 5º-A ORGANIZAÇÃO das corridas estará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Esportes de Corumbá, com apoio de parceiros, Grupos de Ciclismo locais, bem como a Federação de Ciclismo do Mato Grosso do Sul.

Art. 6º - A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de alterar as datas, percursos e etapas se necessário, visando melhorias na qualidade da prova, ou imprevistos.

III- DAS CATEGORIAS

Art. 7º- A participação será aberta a ATLETAS ambos os sexos, conforme tabelas discriminadas abaixo:

1-



Categoria	Sexo	Faixa Etária
SPORT	Masculino e Feminino	Geral- 16 anos acima
SPORT	Masculino e Feminino	16 a 29 anos
SPORT	Masculino e Feminino	30 a 39 anos
SPORT	Masculino e Feminino	40 a 49 anos
SPORT	Masculino e Feminino	50 anos acima

2-

Categoria	Sexo	Faixa Etária
TURISMO	Masculino e Feminino	GERAL 12 acima
TURISMO	Masculino e Feminino	12 a 14 anos
TURISMO	Masculino e Feminino	15 a 19 anos
TURISMO	Masculino e Feminino	20 a 29 anos
TURISMO	Masculino e Feminino	30 a 39 anos
TURISMO	Masculino e Feminino	40 a 49 anos
TURISMO	Masculino e feminino	50 anos acima
TURISMO	PNE-Única-Masculino-Feminino	PNE- 19 acima

§ 1º - As Faixas Etárias indicadas na tabela são referentes à idade do ATLETA no dia 31 de dezembro de 2023.

§2º Em ambas categorias, menores de idade só poderão inscrever-se mediante autorização de um responsável legal.

IV- INSCRIÇÕES

Art.8º - As Inscrições serão feitas exclusivamente pela INTERNET por meio de um link divulgado no site da FUNEC: www.fundacaoesportecorumba.com, para fazer a inscrição o atleta deverá preencher um formulário próprio.

§ 1º Serão oferecidas 220 vagas.

§ 2º - Cada atleta, após o cadastro no site, deverá fazer a entrega de alimentos não perecíveis no valor mínimo de R\$ 50,00 (comprovado através de cupom fiscal). A entrega do alimento deverá acontecer na Sede da Fundação de Esportes, situada na Rua 21 de Setembro, nº.2156, Bairro Aeroporto, Corumbá-MS, no prazo de 48h e somente depois desse ato será efetivada a inscrição.

§ 3º - Os alimentos recebidos dos atletas serão utilizados para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita por meio do Setor Social da Funec, para tanto os alimentos essenciais são:

- Arroz 5kg;
- Feijão 1kg;
- Óleo de soja 900ml;
- Açúcar 2kg;
- Macarrão 500g;
- Trigo 1kg;
- Fubá 500g;
- Café 500g;
- Chá;
- Leite em pó;
- Extrato de Tomate pequeno;
- Tempero completo pequeno ou sal.

Art.9º A participação é permitida a atletas devidamente filiados a um clube/ associação esta, por sua vez filiada a FMSC, grupos de pedais ou qualquer pessoa que apresente equipamento necessário e condições físicas para o mesmo;

- a) O atleta ao se inscrever no Evento declara que está apto física e mentalmente para participar e concluir a prova.
- b) Assumem todos os riscos em participar do evento, condições do circuito e do tráfego, respeitando as regras de trânsito em vigência;

V- KIT DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10º - O KIT DE PARTICIPAÇÃO do evento, vinculado a taxa de inscrição é composto por:

- a) Camiseta Personalizada;
- b) Placa de identificação com chip, de uso obrigatório e intransferível;
- c) Medalha de participação;
- d) Isotônico e fruta;

VI -CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 11º-Serão premiados com medalhas por etapa os 03(três) primeiros colocados na Geral Sport feminino e masculino, Geral Turismo feminino e masculino, bem como os 03(três) primeiros colocados de cada categoria-faixa etária.

§ 1º O ATLETA que não estiver classificado entre os primeiros colocados na Geral,

será automaticamente classificado em sua faixa-etária.

§ 2º Todos os atletas que competirem nas Etapas do Circuito receberão medalhas de participação;

§ 3º Para o Ranking Final do Circuito, os 03 melhores colocados da Geral Sport e Turismo masculino e feminino, receberão troféus, bem como os 3 melhores colocados de cada categoria-faixa etária;

§ 4º Em caso de empate na somatória final da pontuação do Ranking entre dois ou mais ciclistas, o critério de desempate será o seguinte:

- a) Participação em todas as etapas, maior número de vitórias, maior número de segundos lugares, maior número de terceiros lugares e assim sucessivamente;
- b) Caso persista o empate, será considerado o resultado da última prova

Art. 12º - A Pontuação em cada Etapa terá os valores obedecendo a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS Por etapa
1º LUGAR	24
2º LUGAR	17
3º LUGAR	13
4º LUGAR	11
5º LUGAR	09
6º LUGAR	07
7º LUGAR	05
8º LUGAR	04
9º LUGAR	03
10º LUGAR	02

Art 13º - 11º colocado em diante receberão um (1) ponto.

Art. 14º - Os 3 primeiros colocados do Ranking Final (somatória das 3 etapas) na categoria **Geral Sport e os 5 primeiros da geral Turismo**, feminino e masculino receberão Premiação Pecuniária conforme a tabela a seguir:

PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA FINAL GERAL SPORT E TURISMO				
Categoria		Colocação	sexo.	Valor
Geral	SPORT	1º	Masc	R\$ 2000,00
Geral	SPORT	2º	Masc	R\$ 1.500,00
Geral	SPORT	3º	Masc	R\$ 1.000,00
Geral	SPORT	1º	Fem	R\$ 2.000,00
Geral	SPORT	2º	Fem	R\$ 1.500,00
Geral	SPORT	3º	Fem	R\$ 1.000,00
Geral	TURISMO	1º	Masc	R\$ 300,00
Geral	TURISMO	2º	Masc	R\$ 200,00
Geral	TURISMO	3º	Masc	R\$ 100,00
Geral	TURISMO	1º	Fem	R\$ 300,00
Geral	TURISMO	2º	Fem	R\$ 200,00
Geral	TURISMO	3º	Fem	R\$ 100,00

PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA FINAL FAIXAS ETARIAS SPORT				
Categoria	F a i x a Etária	Colocação	sexo.	Valor
SPORT	16 a 29 anos	1º	Masc	R\$ 300,00
SPORT	16 a 29 anos	2º	Masc	R\$ 200,00
SPORT	16 a 29 anos	3º	Masc	R\$ 100,00
SPORT	16 a 29 anos	1º	Fem	R\$ 300,00
SPORT	16 a 29 anos	2º	Fem	R\$ 200,00
SPORT	16 a 29 anos	3º	Fem	R\$ 100,00
SPORT	30 a 39 anos	1º	Masc	R\$ 300,00
SPORT	30 a 39 anos	2º	Masc	R\$ 200,00



SPORT	30 a 39 anos	3º	Masc	R\$ 100,00
SPORT	30 a 39 anos	1º	Fem	R\$ 300,00
SPORT	30 a 39 anos	2º	Fem	R\$ 200,00
SPORT	30 a 39 anos	3º	Fem	R\$ 100,00
SPORT	40 a 49 anos	1º	Masc	R\$ 300,00
SPORT	40 a 49 anos	2º	Masc	R\$ 200,00
SPORT	40 a 49 anos	3º	Masc	R\$ 100,00
SPORT	40 a 49 anos	1º	Fem	R\$ 300,00
SPORT	40 a 49 anos	2º	Fem	R\$ 200,00
SPORT	40 a 49 anos	3º	Fem	R\$ 100,00
SPORT	50 anos acima	1º	Masc	R\$ 300,00
SPORT	50 anos acima	2º	Masc	R\$ 200,00
SPORT	50 anos acima	3º	Masc	R\$ 100,00
SPORT	50 anos acima	1º	Fem	R\$ 300,00
SPORT	50 anos acima	2º	Fem	R\$ 200,00
SPORT	50 anos acima	3º	Fem	R\$ 100,00

Art. 14º - Para retirada da premiação pecuniária, o ATLETA deverá apresentar CÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos (RG, CPF, Comprovante de residência e número da conta bancária para pagamento); (estrangeiros poderão receber através de outrem, mediante procuração devidamente preenchida e assinada.

§ 1º. Para ATLETAS menores de 18 anos, o responsável deverá entregar CÓPIAS LEGÍVEIS dos seus documentos e também cópias dos documentos do ATLETA menor, conforme o Caput deste artigo.

§ 2º. O prazo máximo para entrega da documentação será até 05 dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado final, no diário oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.

§ 3º. A administração financeira efetuará o depósito em conta dos ATLETAS ou dos RESPONSÁVEIS, no prazo máximo de até 30 dias úteis, contando após a homologação do resultado oficial no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O ATLETA que não apresentar a documentação no prazo estabelecido ficará impedido de receber a premiação pecuniária.

VII - REGRAS GERAIS DO EVENTO

Art. 15º - Ao participar deste EVENTO, o ATLETA cede todos os direitos de utilização de sua imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo, assumindo total responsabilidade pelos dados fornecidos e aceita totalmente o REGULAMENTO do EVENTO.

Art. 16º - É obrigatório o uso de capacete pelo ATLETA nas provas Sport e Turismo, sendo DESCLASSIFICADO da prova ou IMPEDIDO de largar enquanto não providenciar o equipamento de segurança. É recomendado o uso de luvas e óculos de proteção.

Art. 17º - Haverá atendimento emergencial aos atletas e serviço de ambulância para remoção. Após a remoção a continuidade do atendimento será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta.

Art. 18º - O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outro) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

Art. 19º - A segurança do EVENTO receberá apoio dos órgãos competentes e haverá STAFFS para a orientação dos participantes.

Art. 20º - Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, sanitários químicos, água mineral, isotônico e fruta, próximos da LARGADA e CHEGADA, bem como pontos de apoio e hidratação no decorrer dos percursos.

Art. 21º - A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Art. 22º - Qualquer reclamação sobre o resultado EXTRAOFICIAL da competição deverá ser feita, por escrito, à ORGANIZAÇÃO, em até 20 minutos após a divulgação dos resultados.

Art. 23º - Os ORGANIZADORES poderão suspender o EVENTO por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ ou motivos de força maior ou caso fortuito.

Art. 24º - O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste EVENTO.

Art. 25º - A idade mínima exigida para a participação na categoria Turismo será de 12 anos, autorizado e acompanhado (com exceção de atleta federado) pelo responsável.

Art. 26º - O ATLETA que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, poderá ser convidado a retirar-se da competição com auxílio de transporte pela equipe de apoio, finalizando a prova neste ponto. Caso o atleta negue o auxílio transporte este assumirá a responsabilidade, isentando a ORGANIZAÇÃO por qualquer tipo de serviço ou apoio a este.

Art. 27º - Poderá ser desclassificado o ATLETA que for flagrado em propriedades particulares autorizadas fora do dia do evento ou jogando lixo de qualquer espécie na mata ou em áreas públicas durante a prova;

Art. 28º - O ATLETA deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Art. 29º - É proibido o auxílio de terceiros, sem prévia autorização, por escrito, da ORGANIZAÇÃO.

Art. 30º - A participação do ATLETA no EVENTO é individual.

Art. 31º - Com a inscrição o ATLETA assume que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade atlética, e treinou adequadamente para o EVENTO.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da prova.

Comissão Organizadora
Fundação de Esportes



Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumbá.ms.gov.br

